



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 84.083

PROJETO DE LEI 13.035, do PREFEITO MUNICIPAL, que “Prorroga os mandatos dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde-COMUS.”

PARECER

A esta Comissão o Regimento Interno, em seu art. 47, inciso VI, prevê competência para examinar o **mérito** das matérias relacionadas a saúde, em sentido amplo, bem como sobre organização administrativa.

A proposta está justificada em fl. 05, com destaque na necessidade da medida por força de decisão judicial que anulou a eleição do Conselho Municipal de Saúde-COMUS, estando os seus membros com o mandato vencido.

Mensagem aditiva modificativa ampliando o prazo de prorrogação dos mandatos, com termo de antecipação para a conclusão da nova eleição, bem como estabelecendo efeito retroativo da norma pretendida.

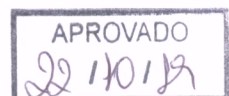
No mérito, inegável a pertinência da proposta, eis que tão importante Conselho não pode paralisar as suas atividades até o efetivo cumprimento do comando judicial, com a realização de nova eleição, posto que o procedimento deve respeitar procedimentos burocráticos que demandam algum tempo.


Consideramos exíguo o lapso inicialmente encaminhado para conclusão dos procedimentos necessários, sendo oportunamente cautelosas as alterações da mensagem aditiva modificativa em relação ao prazo, bem como prevista retroatividade a legitimar os atos já praticados pela comissão.


Nesse sentido, converge a proposta e respectiva mensagem aditiva para o Interesse Público, ao passo em que se apresenta como única medida passível de manutenção das atividades do COMUS nesse período específico.

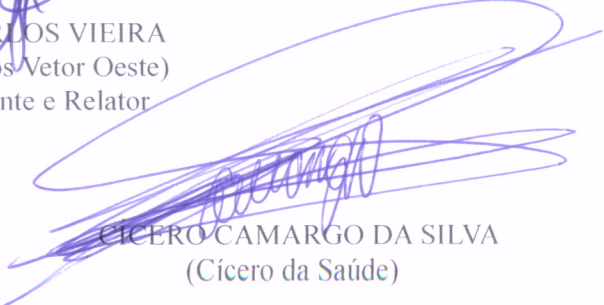
Dessa forma, em conclusão, este relator expede **voto favorável**.

Sala das Comissões, 22-10-2019.




EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vitor Oeste)
Presidente e Relator


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
(Arnaldo da Farmácia)


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
(Cícero da Saúde)


GUSTAVO CHECCHINATO


VALDECI VILAR
(Delano)